



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00001271/2024-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

REGISTRO NO SIGGO Nº 051905

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2024 CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA
REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO
FEDERAL – ADASA E A
EMPRESA MICROTÉCNICA
INFORMÁTICA LTDA.
PARA A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, NA
FORMA ABAIXO:**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, neste ato denominado **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília – sobre loja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **Raimundo da Silva Ribeiro Neto**, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, **em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 11 de setembro de 2024, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 404/2024** (doc. sei nº 151361806), **com respaldo em manifestações favoráveis da Assessoria Jurídico-Legislativa e do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, consignadas na Nota Jurídica nº 138/2024 - ADASA/AJL** (doc. sei nº 148625229) e **na Nota Técnica nº 12/2024 - ADASA/STI** (doc. sei nº 147941700), respectivamente; e de outro lado, a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.590.728/0002-64, sede na SAA, Quadra 01 Nº 995, Brasília - DF, CEP: 70.632-100 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Roberto Márcio Nardes Mendes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si ajustados o

presente para formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 – ADASA**, celebrado em 16 de julho de 2024, conforme o processo nº 00197-00001271/2024-07, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO o acréscimo contratual de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** sobre o objeto e o valor total do Contrato nº 10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica definida a vigência deste 1º Termo a partir de sua assinatura, tendo seu término conforme o contrato nº 10/2024, no dia **16 de julho de 2025**, perdurando, após esse período, o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos de **48 (quarenta e oito) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor total** deste termo aditivo, já aplicado o **acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais)**, é de **R\$ 34.841,30 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, conforme especificado na Nota Técnica nº 12/2024 - ADASA/STI (147941700), correspondente a **10 (dez) computadores portáteis tipo Notebook**.

3.2. O valor total do contrato passa de **139.365,20 (cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** para **R\$ 174.206,50 (cento e setenta e quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

3.3. A forma de pagamento permanece inalterada seguindo o pactuado no Contrato nº 10/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21.206;

II – 04.126.8210.2557.2606 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação;

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

IV – Fonte de Recursos: 250.

4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00422, datada de 18/09/2024, no valor de R\$ 34.841,30 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), para cobertura da despesa referente a este termo aditivo, a ser executada no exercício de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2024, para a aquisição de 40 (quarenta) notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 48 (quarenta e oito) meses, celebrado em 16 de julho de 2024.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**

Representante Legal da Microtécnica Informatica

CONTRATADA**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA**LEONARDO MATOS DE SOUZA**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 18/09/2024, às 22:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MATOS DE SOUZA - Matr.0182196-2, Testemunha**, em 19/09/2024, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 19/09/2024, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, RG nº 3073088 SSP/DF, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **151471840** código CRC= **4FDE8B5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br